



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que o Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor José Roberto da Silva, transferiu o feriado do “Dia do Servidor Público” para dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), e decretou recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), conforme Decreto nº269/2022.

RESOLVE

Art. 1º- SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que seria realizada dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º - Em virtude da transferência do feriado do “Dia do Servidor Público” e recesso nos órgãos da Administração Pública, o expediente da Câmara Municipal voltará ao normal a partir do dia 03/11/2022, sem prejuízo nos vencimentos dos servidores.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2022.


-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE

Publicado em 28 / 10 / 2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.380 Pag. 133

Data 28 / 10 / 2022

Visto 28/10

P3

10-10-68

UNICAÇÕES LTDA. 90%, inscrita no
RL 183, CENTRO, CENTRO AGROPECU-
ÁRIO 4397-644-2, por meio do CPF sob nº

1) 1 - Lei nº 8666/92 no cumprimento de ES
com o mesmo subitem do Regulamento de

	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
de	120	R\$ 250,000	R\$ 30.000,00
por			
TOTAL:			R\$ 30.000,00

DE FAXINAL
NA

de Civil (OSCs), entidades
Cidade Civil de Interesse
culo de cooperação com o
13.019/2014.

PRO DE 2022 A 29 DE

poderão ser adquiridas na
-1332 - Departamento de
pal.pr.gov.br.
de 2022.

FAXINAL
NÁ

Final, vereador Paulo Vitor
mais leis atinentes à espécie.

RCOS CAVALHEIRO DE
cidade permanente, perante
Legislativo. CC-1, (antiga
vol). a partir do dia 1º de
o III, da Lei Municipal nº

na publicação, com efeito
disposições em contrário.

[Handwritten signature]



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO
CAMARA MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.10.27 14:25:29 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso **Estado do Paraná**

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com - www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº009/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que o Prefeito Municipal em Exercício, o Senhor José Roberto da Silva, transferiu o feriado do “Dia do Servidor Público” para dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), e decretou recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 01 de novembro de 2022 (terça-feira), conforme Decreto nº269/2022.

RESOLVE

Art. 1º- SUSPENDER a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, que seria realizada dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º - Em virtude da transferência do feriado do “Dia do Servidor Público” e recesso nos órgãos da Administração Pública, o expediente da Câmara Municipal voltará ao normal a partir do dia 03/11/2022, sem prejuízo nos vencimentos dos servidores.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2022.

-Claudionor Benedetti-
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2022

Edição N°: 747

DECRETO N° 269/2022

DATA: 26 de outubro de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre a transferência do feriado do "Dia do Servidor Público" para o dia 31 de outubro de 2022, decreta recesso no dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 01 de novembro de 2022, anterior ao feriado de Finados, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 26 de outubro de 2022.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº269/2022

DATA: 26de outubro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a transferência do feriado do "Dia do Servidor Público" para o dia 31 de outubro de 2022, decreta recesso no dia 01 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 01 de novembro de 2022, anterior ao feriado de Finados, mantendo-se em regime de plantão exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:CCFDB3C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2022. Edição 2636

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>